

As Secretarias de Departamentos deverão consolidar e retornar ao Serviço de Graduação a seleção classificatória das disciplinas neles sigladas ou interdepartamentais (prefixo 006) sob a responsabilidade de docentes de seus departamentos.

A Comissão de Monitoria procederá à distribuição das 40 bolsas entre as disciplinas, observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1. - Ter recebido inscrições;
2. - Não ter sido beneficiada com monitor bolsista do PEEG;
3. - Ser obrigatória;
4. - Disciplinas integradoras;
5. - Maior carga horária;
6. - De período noturno.

**DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO MONITOR:**  
O monitor terá como atribuição colaborar com os docentes no desenvolvimento de atividades pertinentes às disciplinas para as quais foi selecionado, sejam elas referentes:

1. - acompanhamento de grupo de discussão de assunto específico, sob supervisão do docente responsável, em sala de aula ou ambiente virtual;
2. - auxílio no preparo de material didático, de apoio e providências necessárias, sob a coordenação e supervisão do docente responsável;
3. - acompanhamento de alunos em visitas técnicas, realização de entrevistas, desenvolvimento de atividades em grupo em ambiente virtual com objetivos previamente definidos pelo professor responsável;
4. - é vedado ao aluno monitor substituir o docente em atividades de sua responsabilidade, como ministrar aulas, tomar iniciativas sem conhecimento e aprovação prévia do docente responsável.

No período da realização das atividades de monitoria, o aluno cumprirá 24 horas mensais. O horário das atividades de monitoria será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas em outras disciplinas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações de ordem externa.

Após o término da monitoria, o aluno deverá preencher o "Relatório do Monitor" e encaminhar, por e-mail, para o Professor Responsável.

**DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO DOCENTE-SUPERVISOR:**

O responsável pela monitoria deve informar mensalmente a frequência de seu aluno monitor por meio de formulário específico, entre o último dia do mês vigente e 5º dia do mês seguinte, durante o período de duração da monitoria.

No caso dos monitores bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado ocasionará o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito e os monitores receberão a bolsa somente no mês subsequente.

Informar a Comissão de Monitoria, por meio do e-mail monitoria@fsp.usp.br, caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor sob sua supervisão.

O Professor responsável deverá preencher o "Relatório do Supervisor" e encaminhá-lo junto com o Relatório do seu Monitor, para o e-mail: monitoria@fsp.usp.br (somente para este e-mail).

**DO DESLIGAMENTO DO ALUNO MONITOR E REALOCAÇÃO DA BOLSA:**

O aluno monitor poderá ser desligado do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido pelo docente supervisor.

O desligamento deverá ser comunicado pelo supervisor ou pelo monitor, exclusivamente para o e-mail monitoria@fsp.usp.br, devendo constar a outra parte em cópia na mensagem.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, dentro da mesma disciplina e turma, conforme ordem de classificação determinada pelos departamentos.

Na ausência de inscrições na mesma disciplina/turma do monitor desistente, a bolsa remanescente será destinada para outra disciplina/turma, aplicados os critérios prioritários do item "seleção".

Nos casos de remanejamento de bolsas remanescentes, o Serviço de Graduação entrará em contato diretamente com o professor responsável pela disciplina a receber a bolsa, com cópia para as secretarias de departamentos, visando agilizar a reposição do monitor na mesma disciplina ou remanejamento da bolsa.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria, designado pela Comissão de Graduação.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados de seleção será publicada até 15/02/2022 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

**DOS CERTIFICADOS:**  
Será emitido certificado após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo docente supervisor da monitoria.

Os alunos indicados pelos docentes que não forem contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária e com direito a certificado.

Ao fim do semestre, o Serviço de Graduação encaminhará os relatórios dos monitores e supervisores aos departamentos responsáveis pelas respectivas disciplinas, bem como para a Comissões de Coordenação dos Cursos ao quais pertencem (somente Nutrição e Saúde Pública, não se aplica a cursos externos à FSP).

O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente, conforme artigo 208, parágrafo 2º do Regimento Geral da USP.

**Cronograma**  
Inscrições - 21/12/2021 a 20/01/2022  
Divulgação da lista de inscritos - Até 25/01/2022  
Resultado final- lista de bolsistas selecionados - Até 15/02/2022

**FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

EDITAL ATAC/ FZEA 29/2021  
Aprovado na 275ª reunião da Comissão de Graduação de 15 de dezembro de 2021.

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE TURNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de alunos matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos da FZEA, para transferência entre turnos (diurno e noturno), referente ao primeiro semestre de 2022, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS  
Parágrafo Único - As vagas serão decorrentes da demanda de solicitações, visto que possibilitam a permuta das mesmas.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 do dia 03 de janeiro de 2022 às 17h00 do dia 14 de janeiro de 2022 por meio de preenchimento de formulário específico disponível neste link (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo

nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro de 2022, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB.

Artigo 3º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
Parágrafo único - Ser aluno do curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, tendo cursado ao menos o 1º semestre do curso.

Artigo 4º - SELEÇÃO  
Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será por meio de análise da média ponderada com reprovações dos candidatos.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, será selecionado o aluno com o maior número de créditos acumulados.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS  
Parágrafo único - A divulgação dos resultados será feita até 21 de janeiro de 2022, no site: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br) – Graduação - Ingresso – Transferência entre Turnos, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - MATRÍCULA  
Parágrafo 1º - A matrícula será realizada pelo Serviço de Graduação.

Parágrafo 2º - Uma vez considerado aprovado no processo de seleção, o aluno não poderá desistir da transferência, pois trata-se de permuta e sua vaga será ocupada por outra pessoa.

Artigo 7º - CASOS OMISSOS  
Parágrafo único: Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio  
Diretor FZEA/USP

EDITAL ATAC/FZEA 30/2021  
Aprovado na 275ª reunião da Comissão de Graduação de 15 de dezembro de 2021.

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência interna para ingresso em 2022, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS  
Parágrafo 1º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

Parágrafo 2º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Engenharia de Biossistemas.

Parágrafo 4º - 08 (oito) vagas para o curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo 4º - 04 (quatro) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO  
Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 do dia 24 de janeiro de 2022 às 17h00 do dia 28 de janeiro de 2022 por meio de preenchimento de formulário específico disponível neste link (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro de 2022, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO  
Parágrafo Único - Ser aluno regularmente matriculado na Universidade de São Paulo, nos seguintes cursos:

- I - Para o Curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:
  - a) - Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
  - b) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
  - c) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
  - d) - Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
  - e) - Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;
  - f) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
  - g) - Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
  - h) - Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
  - i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
  - j) - Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
  - k) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
  - l) - Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena;
  - m) - Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
  - n) - Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos;
  - o) - Engenharia de Produção da Escola Politécnica;
  - p) - Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;
  - q) - Engenharia Química da Escola Politécnica;
  - r) - Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
  - s) - Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;
  - t) - Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;
  - u) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
  - v) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
- II - Para o Curso de Engenharia de Biossistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:
  - a) - Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
  - b) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
  - c) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
  - d) - Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
  - e) - Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;
  - f) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
  - g) - Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
  - h) - Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
  - i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
  - j) - Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;
- III - Para o Curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:
  - a) - Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
  - b) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
  - c) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
  - d) - Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
  - e) - Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;
  - f) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
  - g) - Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
  - h) - Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
  - i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
  - j) - Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;

k) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

l) - Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

m) - Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos;

n) - Engenharia Ambiental da Escola Politécnica;

o) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

p) - Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos;

q) - Engenharia de Computação da Escola Politécnica;

r) - Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica;

s) - Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos;

t) - Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;

u) - Engenharia Química da Escola Politécnica;

v) - Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos;

w) - Engenharia Mecânica da Escola Politécnica;

x) - Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos;

y) - Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica;

z) - Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;

aa) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

bb) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

III - Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

b) - Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

c) - Ciências Biológicas do Instituto de Biotecnologia;

d) - Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo;

e) - Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

f) - Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

g) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

h) - Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

i) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

IV - Para o Curso de Zootecnia da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

b) - Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

c) - Ciências Biológicas do Instituto de Biotecnologia;

d) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

e) - Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

f) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

g) - Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

h) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

i) - Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS  
Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada pela análise do Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato, e a média com reprovações do respectivo curso de origem, fornecida ao Serviço de Graduação da FZEA pelo Serviço de Graduação da Unidade USP de origem do candidato, depois de encerrado o período de inscrição.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados;

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 5º - São critérios eliminatórios neste processo de seleção:

I – Ter sido reprovado em mais que 20% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem;

II – Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem;

III – Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);

IV – Ter cursado menos que 20% dos créditos do curso de origem;

V – Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem no momento da matrícula.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS  
Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 07 de fevereiro de 2022, no site [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), Graduação, Ingresso, Transferência Interna.

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação ([graduacaofzea@usp.br](mailto:graduacaofzea@usp.br)), até as 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2021. A decisão será divulgada no site da FZEA, no dia 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS  
Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022 por meio de preenchimento de formulário específico disponível nesse link, ao qual deverá ser anexada a documentação descrita no próximo parágrafo.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos anexados ao formulário deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS  
Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias 14 e 20 de fevereiro de 2022, conforme instruções descritas no site da FZEA: [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br) – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio  
Diretor da FZEA/USP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01P-24814/2018 conforme previsto no edital 63/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de TALINE MOREIRA BRIOZO, RG nº 23433409-5, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD134 - Atenção Clínico-Cirúrgico III e MD758 - Atenção Integral à Saúde – (Hematologia e Hemoterapia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/12/2021, página 563.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Sub-módulo Cardiovascular), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/12/2021, página 561.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas RM484 - Ambulatório de Uremia I – (Nefrologia), MD134 - Atenção Clínico Cirúrgico III, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, RM480 - Enfermaria de Nefrologia, RM479 - Hemodiálise, RM490 - Hemodiálise II, RL980 - TCC Monografia, RL040 - Transplante de Rim-Nefrologia e RM481 - Interconsultas I do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/12/2021, página 561.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Higiene e Legislação, nas Disciplinas TA724 – Higiene e Legislação e TP393 - Gestão de Segurança de Alimentos, do Departamento de Engenharia e Tecnologia Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04P-24381/2021. O Concurso que trata o presente Edital será realizado no dia 25 de janeiro de 2022, com início às 08:45 horas, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, considerando-se que durante o período da epidemia e isolamento social em virtude da COVID-19, aplica-se o disposto na Deliberação CONSU-A-32/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia 25/01/2022
- 08h45 - Abertura dos Trabalhos
- 09h00 - Prova de Títulos
- 11h00 - Prova Didática
- 14h00 - Prova de Arguição
- 17h00 - Divulgação de Resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Rosiane Lopes da Cunha (FEA/ UNICAMP), Caroline Joy Steel (FEA/UNICAMP), Carmen Josefa Contreras Castillo (ESALQ/USP), Carlos Augusto Oliveira (FZEA), Roberta Hilsdorf Piccoli (UFPA), Suplentes: Vivaldo Silveira Junior (FEA/UNICAMP), Miriam Dupas Hubinger (FEA/UNICAMP), Elaine Cristina Pereira de Martinis (USP), Marciane Magnani (UFPA). Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Maristela da Silva do Nascimento.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
EDITAL

Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Tecnologia de Frutas, Hortaliças, Leguminosas, Bebidas, Açúcar e Produtos Açucarados e Tecnologia De Frutas, Hortaliças e Produtos Açucarados, nas Disciplinas TA322 – Características e Pré-processamento de Frutas, Hortaliças, Café, Cacau e Cana-De-Açúcar E TP389 – Tecnologia de Fabricação de Chocolates e Confeitos, do Departamento de Engenharia e Tecnologia Alimentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04P-24370/2021. O Concurso que trata o presente Edital será realizado no dia 07 de fevereiro de 2022, com início às 08:45 horas, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, considerando-se que durante o período da epidemia e isolamento social em virtude da COVID-19, aplica-se o disposto na Deliberação CONSU-A-32/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia 07/02/2022
- 08h45 - Abertura dos Trabalhos
- 09h00 - Prova de Títulos
- 11h00 - Prova Didática
- 14h00 - Prova de Arguição
- 17h00 - Divulgação de Resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Gláucia Maria Pastore (FEA/ UNICAMP), Anderson de Souza Sant'Ana (FEA/UNICAMP), Vania Regina Nicoletti (IBILCE/UNESP), Rodrigo Rodrigues Petrus (FZEA/USP), Sueli Rodrigues (UFC). Suplentes: Flávia Maria Netto (FEA/UNICAMP), Mario Roberto Marostica Junior (FEA/ UNICAMP), Thais Maria Ferreira de Souza Vieira (ESALQ/USP), Hervé Louis Ghislain Rogez (UFPA). Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Priscilla Efraim.